



ficha funcional.

§ 2º. Elogio é o reconhecimento formal da Administração às qualidades morais e profissionais do servidor da Guarda Municipal, com a devida publicidade no Diário Oficial do Município e em Boletim Interno da Corporação e registro na ficha funcional.

§ 3º. Abono prêmio é a concessão de 03 (três) dias de descanso ao servidor da Guarda Municipal que em um período de 12 (doze) meses não tiver falta ou punições disciplinares, sem prejuízo das demais vantagens, onde deve ser agendado pelo integrante com antecedência mínima de 07 (sete) dias, respeitando-se a necessidade do serviço.

§ 4º. As recompensas previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo serão regulamentadas por instrução normativa do Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças.

Art. 190. As normas previstas nesta Lei têm caráter suplementar e específico, aplicando-se aos integrantes do Quadro Próprio da Guarda Municipal as normas constantes e gerais para os demais servidores do Município, naquilo que não conflitar.

Art. 191. As despesas decorrentes desta Lei correm à conta das dotações consignadas no orçamento do Município.

Art. 192. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às despesas decorrentes da implantação desta Lei.

Art. 193. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

José Ron-Nilde Pereira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado por: **GUILHERME COSTA CAMPOS**
Código identificador: 3efa058ab689e2f646066e6ff46cf17c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 14201/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018.

3º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 14201/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018. 3º Termo ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: B C RODRIGUES EIRELI. Pelo presente 3º Termo Aditivo ao instrumento particular de contrato originário nº 14201/2018 de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.089.668/0001-33 situado na Av. Getúlio Vargas, Nº135 Centro, neste ato representado Secretária Municipal De Saúde a Sra. Sanny Mara Evangelista de Sousa, brasileira, Solteira, residente e domiciliada nesta Cidade, inscrita no CPF sob o nº 024.002.753-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**. E, de outro lado à empresa: B C RODRIGUES EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.221.319/0001-72, com sede na Avenida dos Franceses nº 227 - Bairro Santo Antônio - São Luís - MA, nesse ato representado pela Sra. Bessili Câmara Rodrigues portadora do CPF nº 436.016.693-15, Proprietária **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o **3º Termo Aditivo** ao Contrato Originário nº 14201/2018, que se regará pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as

cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DO PRAZO E DA VIGENCIA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o Aditivo Quantitativo de até 25% por item, correspondente a 23,44% do total do contrato originário nº 14201/2018, oriundo do Pregão nº 22/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO - Em conformidade com Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XIV - 14.3 do Contrato Originário nº 14201/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. CONTRATANTE: Sanny Mara Evangelista de Sousa-Secretária Municipal de Saúde /Ordenadora de Despesa. **CONTRATADA:** B C RODRIGUES EIRELI-CNPJ nº 02.221.319/0001-72. São João dos Patos/MA, 25 de novembro de 2020.

Publicado por: **MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA**
Código identificador: f27e428b47683a90c3ff6b7d8002421e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16502/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16500/2020, DISPENSA Nº 23/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16502/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16500/2020, DISPENSA Nº 23/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUZA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.175.423/0001-00, AV. NACOES UNIDAS, nº 1605, Bairro Nossa Senhora Das Graças, Teresina - PI, neste ato representado pelo Sr. Raimundo José da Silva, CPF Nº 011.811.863-31, Sócio administrador. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL GEL 70% 1L, ÁLCOOL 70% 1L, AVENTAL DESCARTÁVEL, MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, MASCARA N95, PROPÉ, TOUCA DESCARTÁVEL E TOTEM PORTA GEL EM ÁLCOOL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS COVID - 19, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, o valor global de: R\$ 627.187,50 (Seiscentos e vinte e sete mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSOS: 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0031.2118 - Enfrentamento ao COVID; 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DO CONTRATO: 20 de novembro de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020, com início na data de sua assinatura. Contratante: SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUSA - Secretária Municipal de saúde, Contratada: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. São João dos patos - MA, 20 de novembro de 2020.**

Publicado por: **MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA**
Código identificador: 007d51a09a719794d4e19dc4a5b4309f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19001/2020: ADESÃO 06/2020. PROC. ADM. Nº 19000/2020. PP Nº 22/2020 ATA DE RP 006/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19001/2020: ADESÃO